



EDITAL N.º 23/2018

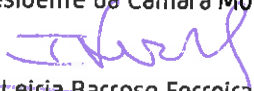
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém (CMS), ao abrigo do Regulamento em vigor do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) do Concelho de Santarém, tendo em especial atenção os art.º 8º, 9º e 10º, **torna público que, por deliberação em reunião do Executivo de 22/01/2018, se encontra aberto o procedimento de candidaturas e condições das mesmas para participação no PAAAC, no corrente ano de 2018, nos seguintes termos:**

1. Data de abertura de candidaturas ao PAAAC – **dia 01 de fevereiro de 2018;**
2. Apoios e áreas de atividade a que a CMS dá prioridade em 2018 – candidaturas abertas unicamente para a modalidade de **Apoio Financeiro à ATIVIDADE PONTUAL E FESTIVAIS;**
3. Montante global do apoio financeiro a conceder pela CMS – **120.000,00€;**
4. Montante máximo a conceder por Atividade Pontual ou Festival – **5.000,00€;**
5. Número máximo de Projetos ou Festivais a apoiar pela CMS – **Igual ao número de Candidaturas aceites e validadas pelo Júri;**
6. Composição do júri: Presidente, Dr. Hugo Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças da CMS; Dra. Lúcia Militão – Técnica Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS; Dr. Luís Mata – Técnico Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS; Dra. Ana da Silva – Coordenadora do Curso de Técnicos Superiores Profissionais de Animação Sociocultural aplicada ao EcoTurismo, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; Dr. George Camacho – Coordenador do Departamento de Ciências Sociais, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; Secretária, Margarida Machado – Assistente Técnica do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS;
7. **As candidaturas devem ser preenchidas online, no link <http://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/cultura-turismo/associativismo-cultural>, até o dia 28 de fevereiro de 2018;**
8. **As candidaturas são apresentadas para o período de 15 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019;**
9. **As candidaturas devem conter obrigatoriamente:**
 - Os documentos referidos no ponto 4. do Art.º 10º e devem cumprir os demais termos e condições do Regulamento do PAAAC;
 - O documento comprovativo da inscrição referida na alínea d), do ponto 1. do Art.º 12º, e devem cumprir os demais termos e condições do Regulamento do PAAAC;
 - A Declaração de abertura de atividade na Autoridade Tributária, válida à data da candidatura (aplicada a Pessoas Singulares);
10. **Os critérios de apreciação das candidaturas são os definidos no art.º 12º do Regulamento em apreço.**

Para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, acompanhados de cópia do Regulamento do PAAAC (disponível na página da Internet da Câmara Municipal de Santarém, em www.cm-santarem.pt, na área de Apoio ao Município).

Santarém, 24 de janeiro de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal


Maria Inês Leiria-Barroso Ferreira Lopes

